



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 984/2009.

Em, 28 de agosto de 2009.

**Abre crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal provou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), visando atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

**02.09 – PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0036.1035 – Construção do prédio Centro de Referência da Assistência Social CRAS/PAIF.

4490.51.001 – Obras e Instalações .....R\$ 157.500,00

**Art. 2º** - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 28 de agosto de 2009.

  
**JOÃO CLEMENTE NETO**  
Prefeito